

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.006099/2018-40

**Unidade Gestora:** SREMG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NA UNIDADE LOCAL DE POUSO ALEGRE/MG, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI.

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Sr Gustavo Frederico Boerger, nomeado pela Portaria nº. 7, de 05/02/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.688.729/0001-35, estabelecida na Rua Genésio Vieira Campos, nº 169, Bairro Nova Santa Cecília, em Belo Horizonte, MG, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. LEANDRA PATRÍCIA SOUZA GONÇALVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-12[REDACTED]978, expedida pela PCMG, e CPF nº 047[REDACTED]-60, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para formalização de redução de alíquotas, conforme MP 932/20, ao Contrato nº 246/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão transitória de valor do contrato nº. 246/2019, por força da Medida Provisória nº 932, de 31/03/2020, que reduziu, excepcionalmente, no período de 01 de abril de 2020 até 30 de junho de 2020, as alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos, sendo eles SESC-SESI e SENAI-SENAC, para os seguintes percentuais: SESC-SESI de 1,5% para 0,75% e SENAI-SENAC de 1,0% para 0,5%.

1.2. Diante da redução das alíquotas, o valor mensal do contrato, no período de 01/04/2020 a 30/06/2020, passará de R\$7.434,89 (sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), para R\$7.387,15 (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), totalizando o valor anual de R\$88.645,86 (oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

1.3. A partir de 01/07/2020, as alíquotas que foram reduzidas serão restauradas ao percentual original, sendo de 1,5% para SESC ou SESI e de 1,00% para SENAI - SENAC.

1.4. A partir de 01/07/2020, o valor do contrato anual retornará ao valor original de R\$89.218,66 (oitenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).

### 2. CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A alteração das alíquotas possui caráter transitório, sendo uma redução temporária pelo período de 01/04/20 a 30/06/20, sendo que a restauração das alíquotas originais ora reduzidas não demandará de outro termo aditivo de contrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no Parágrafo 5º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2020.

---

Gustavo Frederico Boerger  
CONTRATANTE

---

Leandra Patrícia Souza Gonçalves  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 26/05/2020, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leandra Patricia Souza Gonçalves, Usuário Externo**, em 28/05/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5696903** e o código CRC **439EEB3F**.